

Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 31 de agosto de 2020.

Referência: Requerimento 24/2020.

Ilustríssimo Senhor Presidente,

Carlos Renato Serotine

Câmara Municipal de Bebedouro.

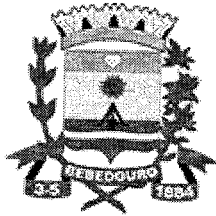
Cumprimentando-o cordialmente, por incumbência do Senhor Prefeito, valho-me do presente instrumento para, em atenção ao requerimento n.º 24/2020, formalizado pelo nobre vereador Nasser José Delgado Abdallah (Eng. Nasser), datado de 03 de agosto de 2020, informar e responder às indagações naquele requerimento formuladas, nos termos abaixo:

Com relação ao item "1" do requerimento ora destacado, tem-se consoante informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos, as reduções ocorridas entre os meses de abril, maio e junho, somente com relação aos subsídios do **Prefeito**, importaram em economia mensal de R\$ 5.895,99 (cinco mil oitocentos e noventa e cinco reais e noventa e nove centavos), o que totalizou o montante de **R\$ 17.687,97** (dezessete mil seiscentos e oitenta e sete reais e noventa e sete centavos).

Enquanto que a redução nos mesmos meses, para o **Vice-Prefeito**, a economia mensal representou a quantia de R\$ 2.947,99 (dois mil novecentos e quarenta e sete reais e noventa e nove centavos), o que totalizou o montante de **R\$ 8.843,97** (oito mil oitocentos e quarenta e três reais e noventa e sete centavos).

A soma, portanto, da redução relativa aos três meses, do Prefeito e do Vice-Prefeito, representaram em economia aos cofres públicos municipais, o valor de **R\$ 26.531,94** (vinte e seis mil quinhentos e trinta e um reais e noventa e quatro centavos).

Com relação ao questionamento do item "2", acredita-se na hipótese que o nobre vereador tenha se equivocado quanto ao questionamento, uma vez que a resposta adveio desta própria Casa de Leis, após análise do **Projeto de Lei 19/2020**, que tinha como objeto o desconto nos vencimentos dos cargos comissionados, conforme art. 1º do referido projeto.



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamató Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

Ou seja, consoante “Ata da Décima Terceira Sessão Ordinária do Ano de Dois Mil e Vinte, Realizada Aos Quatro dias do Mês de Maio”, secretariada inclusive pelo Vereador subscritor do presente requerimento (doc. anexo) ou seja, o vereador pelo menos formalmente e em tese estaria em citada Sessão, tem-se que após análise do Projeto de Lei 19/2020, pelas Comissões Permanentes da Casa, sobrevieram pareceres desfavoráveis, e assim, foi comunicado aos vereadores sobre o arquivamento do mesmo, em virtude de inconstitucionalidade.

Deste modo, nada a ser esclarecido, uma vez que o Chefe do Executivo cumpriu com seus compromissos, enviado à Câmara projeto de Lei para a redução de vencimentos.

O item “03”, acredita-se humildemente que o nobre vereador tenha incorrido novamente em equívoco. Primeiro pelo fato de que só não houve a redução dos vencimentos dos “assessores” (cargos comissionados – conceito geral), porquanto a própria Câmara Municipal procedeu com o arquivamento do Projeto de Lei que previa exatamente esta situação. Segundo, que na qualidade de vereador, deveria saber que não se pode ocorrer a redução de vencimentos por meio de Decreto, ante a total incompatibilidade procedimental, sendo que o mecanismo correto é por Lei, como foi tentado, mas negado por esta egrégia Casa.

Já referente aos itens “04, 05 e 06”, por se tratarem do mesmo conteúdo, informa-se que não foi criado um fundo específico. Os valores renunciados pelo Prefeito e Vice-Prefeito, ficaram a disposição do caixa geral do Município, para livre investimento ou pagamento de qualquer compromisso que o Município tenha que arcar, ordinariamente. Como reflexo ainda, evidentemente, referidas quantias economizadas impactaram negativamente na folha geral de pagamento.

A intenção da redução dos subsídios em 30% (trinta por cento), teve como objetivo, inclusive a exposição de motivos que constou do **Projeto de Lei 19/2020**, qual resta reproduzida:

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

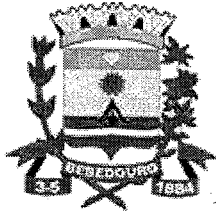
Senhor Presidente,

Dirigimo-nos a este Legislativo, solicitando que os Senhores Vereadores analisem e procedam a aprovação do projeto em apreço, em regime de urgência.

Considerando que, diante da pandemia de importância internacional decorrente do COVID-19 e paralisação em diversos setores públicos e privados, houve queda de arrecadação com notório prejuízo às finanças municipais, com possibilidade de comprometer a folha de pagamentos do funcionalismo público, faz necessária a redução dos vencimentos base dos servidores públicos ocupantes de cargos de provimento em comissão.

Portanto, como forma de minimizar os impactos financeiros decorrentes do COVID-19, a presente medida de redução salarial, foi uma das alternativas encontradas pelo Executivo Municipal, dentre tantas outras já

CHB 40454/2020 31/08/2020 15:22



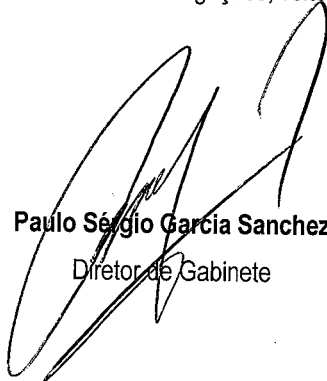
Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

adotadas.

Eram estes os motivos que havíamos a relatar à pessoa do Senhor Ilustre Presidente e demais Agentes Políticos deste Legislativo, colocando-nos à disposição para maiores esclarecimentos, que se fizerem necessários.

Em sumário desfecho, considero respondidas todas as indagações, reitero meus votos de elevada estima e distinta consideração.



Paulo Sérgio Garcia Sanchez
Diretor de Gabinete

Ilustríssimo Senhor Presidente,
Carlos Renato Serotino
Câmara Municipal de Bebedouro.

CHB 40454/2020 31/08/2020 15:22



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone. (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E ADMINISTRAÇÃO

Bebedouro-SP, 27 de agosto de 2020

Ao
Gabinete do Prefeito
Prefeitura do Município de Bebedouro
A/c Sr. Paulo Sérgio Garcia Sanchez
Nesta

Prezado Diretor de Gabinete:

Em atenção ao ofício datado de 24/08/2020, através do qual V.Sa. encaminha cópia do **Requerimento nº 24/2020** de autoria do Exmo. Sr. Vereador **Nasser José Delgado Abdallah**, sirvo-me deste para prestar-lhe as seguintes informações:

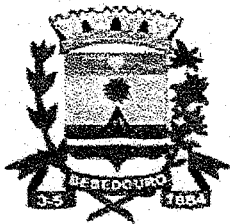
- a.) Em consulta aos arquivos informatizados deste Departamento, constatei que o subsídio do Exmo. Sr. Prefeito foi reduzido nos meses de abril, maio e junho de R\$ 19.653,28 para R\$ 13.757,29, resultando numa economia mensal de R\$ 5.895,99 e numa economia total de R\$ 17.687,97.
- b.) Consultando os mesmos arquivos, constatei que o subsídio do Exmo. Sr. Vice-Prefeito foi reduzido nos mesmos meses de R\$ 9.826,62 para R\$ 6.878,63, resultando numa economia mensal de R\$ 2.947,99 e numa economia total de R\$ 8.843,97.
- c.) Informar que a partir da competência de julho/2020 os valores retornaram ao seu valor integral, eis que não recebemos nenhum comunicado de que deveria ser mantida a redução.
- d.) Informar que a redução de 30% acima mencionada somente foi aplicada ao Prefeito e ao Vice-Prefeito.
- e.) Com relação aos questionamentos do Exmo. Vereador constantes nos números "3", "4", "5", "6" e "7", não temos referidas informações.

Com meus cordiais cumprimentos,

MALDECIR VALENCIO

Deptº de Recursos Humanos

CMB 40454/2020 31/08/2020 15:22



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

Bebedouro, capital nacional da laranja, 24 de abril de 2020
OEP/137/2020

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Prejudicado

Senhor Presidente,

Dirigimo-nos a este Legislativo, solicitando que os Senhores Vereadores analisem e procedam a aprovação do projeto em apreço, **em regime de urgência**.

Considerando que, diante da pandemia de importância internacional decorrente do COVID-19 e paralisação em diversos setores públicos e privados, houve queda de arrecadação com notório prejuízo às finanças municipais, com possibilidade de comprometer a folha de pagamentos do funcionalismo público, faz necessária a redução dos vencimentos base dos servidores públicos ocupantes de cargos de provimento em comissão.

Portanto, como forma de minimizar os impactos financeiros decorrentes do COVID-19, a presente medida de redução salarial, foi uma das alternativas encontradas pelo Executivo Municipal, dentre tantas outras já adotadas.

Eram estes os motivos que havíamos a relatar à pessoa do Senhor Ilustre Presidente e demais Agentes Políticos deste Legislativo, colocando-nos à disposição para maiores esclarecimentos, que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Fernando Galvão Moura
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Carlos Renato Serotine
Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro
Bebedouro-SP.

CMB 40011/2020 27/04/2020 17:23

“Deus seja Louvado”



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

PROJETO DE LEI

19 / 2020

Dispõe sobre desconto nos vencimentos dos cargos comissionados, que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Bebedouro**, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

Faz saber que a Câmara Municipal de Bebedouro aprova a presente lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a redução de 15% (quinze por cento) nos vencimentos dos servidores contratados em cargos de provimento em comissão, da Prefeitura Municipal, pelo prazo de 90 dias, a partir de 01/04/2020.

§ 1º - Findo a período de 90 (noventa) dias, cessará a redução prevista no caput deste artigo.

§ 2º - A redução de que trata o caput será aplicada somente sobre o vencimento básico, não incidindo nas demais verbas de qualquer natureza.

§ 3º - A redução de que trata o caput não afetará direito a férias, décimo terceiro, e demais direitos previstos no estatuto e legislação municipal bem como não incidirá para efeito rescisórios nesse período.

Art. 2º O desconto de que trata o artigo anterior será extensivo aos servidores do Serviço Assistencial dos Funcionários e Servidores Municipais - SASEMB -, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bebedouro - SAAEB -, bem como do Instituto Municipal de Ensino Superior de Bebedouro - IMESBVC.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 24 de abril de 2020

Fernando Galvão Moura
Prefeito Municipal

"Deus Seja Louvado"

E-mail

Contatos

Calendário

Configurações

Webmail Home

Voltar Criar email Responder Responde Encamin Excluir Mover Imprimir Arquivo Marcar Mais

Caixa de entrada

Rascunhos

Enviados

Spam

Lixeira

Arquivo

Junk

Contato pelo Portal da Câ...

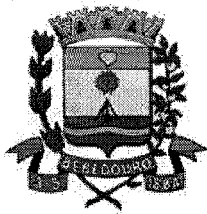
Mensagem 49 de 54

De **Prefeitura Municipal de Bebedouro**
Para **protocoloemergencial@camarabebedouro.sp.gov.br**
Data **Hoje 15:57**

Projeto de Lei - Desconto vencimentos
cargos comissionados

5ea72b257a54a-Projeto de ...

Enviado pelo formulário Protocolo
Emergencial do Portal da Câmara
Municipal de Bebedouro



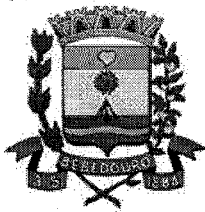
CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarabebedouro.sp.gov.br

ATA DA DÉCIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DOIS MIL E VINTE, REALIZADA AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE MAIO.

Às vinte horas do dia quatro do mês de maio do ano dois mil e vinte, reuniu-se, no salão nobre Arnaldo De Rosis Garrido da Câmara Municipal de Bebedouro, a edilidade bebedourense, sob a presidência do vereador Carlos Renato Serotine, secretariado pelos vereadores Nasser José Delgado Abdallah, 1º secretário, e Silvio Delfino, 2º secretário, e estando presentes os vereadores Artur Ernesto Henrique, Fernando José Piffer, Jorge Emanuel Cardoso Rocha, José Baptista de Carvalho Neto, Juliano Cesar Rodrigues, Mariangela Ferraz Mussolini, Paulo Henrique Ignácio Pereira e Rogério Alves Mazzonetto. Aberta a sessão, o presidente solicitou à vereadora Mariangela Mussolini que lesse um versículo da Bíblia Sagrada na tribuna. Feita a leitura, o presidente indagou dos edis se estavam de acordo com o teor da ata da 12ª (décima segunda) sessão ordinária do ano 2020, à qual não houve retificações nem impugnações da parte de nenhum vereador. Consultou então os edis sobre a dispensa da leitura das matérias constantes do Expediente da pauta. **CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS - OFÍCIOS ENVIADOS AO PRESIDENTE** - do Poder Executivo (4 ofícios); do presidente do SAAEB Ambiental Marcelo Antonio Negro; da Rádio Nova; da Rádio Iguatemi. **PROJETOS** - Projeto de Lei n. 18/2020, de autoria do Poder Executivo, que acrescenta o artigo 13-A à Lei 3.205, de 27 de agosto de 2002, alterada pelas leis 3.540/2005, 3.555/2006 e 4.392/2011, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, c.c. o inciso VI do art. 102 da Lei Orgânica, e dá outras providências. Projeto de Lei n. 19/2020, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre desconto nos vencimentos dos cargos comissionados, que especifica e dá outras providências. Projeto de Lei n. 20/2020, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2021 e dá outras providências. (LDO) **INDICAÇÕES** - vereador Juliano Cesar - Solidariedade - n. 253/2020 (indica que o novo Ecoparque e a Ecoacademia construídos no espaço do Tancredão recebam o nome de “Orlando Gomes Sanches da Silva”, prestando assim uma justa homenagem a um morador muito querido pela comunidade); vereador Engenheiro Nasser - PDT - n. 254/2020 (acionamento da CPFL para que corrija a posição dos postes da Variante Hamleto Stamato localizados sobre o Viaduto Laudo Natel, os quais se encontram na eminência de cair e, conseqüentemente, causar acidentes); n. 255/2020 (correção do posicionamento do semáforo existente na confluência da Avenida dos Antunes com a Rua Sete de Setembro, o qual está fora do campo de visão dos condutores que transitam pela avenida, obstruído pelos troncos das palmeiras que se encontram no canteiro central); n. 256/2020 (serviços de recapeamento e de tapa-buracos ao longo da extensão da Rua Vasco Giglioli, Jardim Centenário, bem como limpeza de bueiros, entulhos, lixo e mato próximo ao alambrado do Parque Ecológico, além de reconstrução de calçadas, de parte do alambrado e retirada das pedras espalhadas na rua); vereadores Silvinho do Pão de Queijo - PSDB - e Dr. Fernando Piffer - PSDB - n. 249/2020 (estudos sobre adoção de sinalização de trânsito como meio de prevenção a acidentes, com pintura de solo (incluindo faixa de pedestres) e placas indicativas, nas proximidades da rotatória da avenida Francisco Pardo com a rua Antônio Talarico e a avenida Vicente Ceriana Cesar, Jardim Santa Terezinha); n. 250/2020 (estudos sobre medidas que evitem o empoçamento de águas na rua Laudelina da Silva Pupo, em frente ao número 150, Jardim Canadá); n. 251/2020 (serviços de tapa-buracos no cruzamento das ruas Nicolau Barbon e Carlito Jaquetto, Jardim Itália); n.



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarabebedouro.sp.gov.br

252/2020 (serviços de pavimentação asfáltica e construção de canaletas para escoamento adequado de águas pluviais no cruzamento da avenida João Spironello com a rua Carlito Jaquetto, Jardim Itália). Havendo concordância com a dispensa da leitura das matérias constantes do Expediente, o presidente informou sobre os despachos que seriam dados às matérias e passou à Questão de Ordem Regimental. O vereador Artur Henrique solicitou concessão de urgência, para inclusão à Ordem do Dia, ao Projeto de Lei n. 18/2020, de autoria do Poder Executivo. Ato contínuo, o vereador Tota (Serotine) parabenizou o vereador Artur Henrique por seu aniversário e, considerando que o Projeto de Resolução n. 04/2020 achava-se havia mais de 14 dias com vistas ao vereador Engenheiro Nasser, e que este não lhe havia apresentado nenhuma emenda ou alteração, consultou o plenário sobre o encerramento das vistas ao projeto concedidas por ele ao referido vereador. As vistas foram derrubadas por nove votos, votando contrariamente o vereador Engenheiro Nasser. O presidente solicitou então concessão de urgência, para inclusão à Ordem do Dia, ao Projeto de Resolução n. 04/2020. O vereador Engenheiro Nasser solicitou questão de ordem e explicou que ele não pretendia fazer alterações no referido projeto, apenas pedia vistas a ele em razão de também outros servidores da Casa estarem com seus vencimentos defasados, contudo até aquele momento não fora apresentado nenhum projeto que acertasse a situação de tais servidores. Disse ainda que ele não liberara as vistas ao projeto, pediu ao presidente que pensasse nos referidos servidores, que não pusesse o projeto em questão em votação, e disse que ele liberaria as vistas ao Projeto de Resolução n. 04/2020 quando fosse apresentado um projeto que acertasse a situação dos servidores que estavam com seus vencimentos defasados. O presidente denegou o pedido do vereador Nasser e passou à Palavra Livre no Expediente. Fizeram uso da palavra, nesta ordem, os vereadores Juliano Cesar (8min24), Paulo Bola (17min47), Mariangela Mussolini (23min38), Artur Henrique (28min37), Engenheiro Nasser (35min30), Chanel (José Baptista) (43min14) e Silvinho do Pão de Queijo (60min47). Encerrada a Palavra Livre, o presidente passou à Explicação Pessoal. Fizeram uso da palavra, nesta ordem, os vereadores Juliano Cesar (71min39), Prof. Jorge Cardoso (74min25), Paulo Bola (81min41), Rogério Mazzone (90min29), Dr. Fernando Piffer (95min18), Artur Henrique (102min12), Engenheiro Nasser (106min28) e Chanel (José Baptista) (109min55). Encerrada a Explicação Pessoal, o presidente consultou os edis sobre os pedidos feitos na Questão de Ordem Regimental. Havendo concordância com os pedidos, o Projeto de Lei n. 18/2020 e o Projeto de Resolução n. 04/2020 passaram a constar da Ordem do Dia. Ato contínuo, o presidente passou à Ordem do Dia, comunicando aos edis que o Projeto de Lei n. 19/2020, de autoria do Poder Executivo, por ter recebido pareceres desfavoráveis das três Comissões Permanentes da Casa, ficara prejudicado e seria, conseqüentemente, arquivado, em conformidade com o § 2º do artigo 76 do Regimento Interno da Casa. Ato contínuo, passou à discussão da primeira matéria em pauta. Projeto de Lei n. 18/2020, de autoria do Poder Executivo, que acrescenta o artigo 13-A à Lei 3.205, de 27 de agosto de 2002, alterada pelas leis 3.540/2005, 3.555/2006 e 4.392/2011, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, c.c. o inciso VI do art. 102 da Lei Orgânica, e dá outras providências. Parecer da Comissão de Justiça e Redação (Chanel, Dr. Fernando Piffer e Paulo Bola): todos os membros pela legalidade e constitucionalidade. Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento (Engenheiro Nasser, Prof. Jorge Cardoso e Silvinho do Pão de Queijo): todos os membros pela regularidade. Parecer da Comissão de Assuntos Gerais (Rogério Mazzone, Mariangela Mussolini e Prof. Jorge Cardoso): todos



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarabebedouro.sp.gov.br

os membros pela regularidade. O vereador Engenheiro Nasser (118min23) solicitou questão de ordem e pediu ao líder do Governo, vereador Artur Henrique, que os informasse do projeto, porque, se aprovado, interfeririam negativamente na vida de vários servidores. O presidente denegou o pedido do vereador Engenheiro Nasser, porque, explicou, o projeto estava em discussão e, conseqüentemente, todos eles poderiam fazer uso da palavra. Na discussão, falaram os vereadores Engenheiro Nasser (120min09) e Chanel (José Baptista) (126min13). Rejeitado por sete votos, abstendo-se da votação os vereadores Artur Henrique, Prof. Jorge Cardoso e Rogério Mazzonetto. Na justificativa de voto, falaram os vereadores Paulo Bola (134min44) e Dr. Fernando Piffer (137min20). O vereador Prof. Jorge Cardoso (139min49) solicitou questão de ordem e pediu ao presidente que fizesse cumprir o Regimento da Casa em relação ao encaminhamento de voto, de modo que neste os vereadores se restringissem a encaminhar seu voto à propositura em discussão, e, conseqüentemente, não utilizassem o tempo de encaminhamento de voto para fazer ataques a outros vereadores, coisa que poderiam ter feito na Palavra Livre. O vereador Paulo Bola (140min50) solicitou questão de ordem e afirmou que os líderes, no encaminhamento de voto, haviam sim discutido o projeto, contudo o prefeito, “rei da lambança”, havia enviado um projeto “tudo turbulento”. Opinou ainda que os vereadores “do lado do prefeito”, quando falavam, por força do sorteio, depois dos da oposição, eram “cães bravos”, e, quando falavam antes dos da oposição, eram “cães mansinhos”. O vereador Rogério Mazzonetto (141min59) solicitou questão de ordem para advertir que cada um deles votava como queria, e que, como estavam numa democracia, ninguém ali deveria tentar induzir o voto de outros. Assim, era problema dele o fato de ter se absterido na votação do projeto, e não poderia ser crucificado por causa disso. Pediu ao presidente que cortasse a palavra daquele que se desviasse do assunto que deveria tratar no encaminhamento de voto, opinando que todos deveriam respeitar o voto dos demais. Também o vereador Artur Henrique (142min54) solicitou questão de ordem e justificou a razão de ter se absterido na votação do projeto, que ele, advertiu, sabia bem do que se tratava, acrescentando que as pessoas liam os projetos, mas parecia que não os haviam lido, e aí começavam a criar polêmica. Advertiu ainda que todos ali eram livres para votar a favor, contra ou se absterem da votação. Projeto de Resolução n. 04/2020, de autoria da Mesa Diretora, que dispõe sobre a transformação de cargo público no âmbito da Câmara Municipal de Bebedouro, que especifica. Parecer da Comissão de Justiça e Redação (Chanel, Dr. Fernando Piffer e Paulo Bola): todos os membros pela legalidade e constitucionalidade. Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento (Engenheiro Nasser, Prof. Jorge Cardoso e Silvinho do Pão de Queijo): todos os membros pela regularidade. Parecer da Comissão de Assuntos Gerais (Rogério Mazzonetto, Mariangela Mussolini e Prof. Jorge Cardoso): todos os membros pela regularidade. Na discussão, falaram os vereadores Paulo Bola (144min42), que declarou seu voto contrário ao projeto, Engenheiro Nasser (146min53), que declarou sua abstenção ao projeto, afirmando, em tom de protesto, que o plenário não poderia ter derrubado suas vistas ao projeto, já que o RI não previa este caso. Advertiu que o projeto não trazia o impacto orçamentário, conforme dispõe a LRF. O presidente (153min39) esclareceu que ele havia pedido à diretora administrativo-financeira que fizesse o impacto orçamentário, mas ela, por algum motivo, ainda não o passara ao Dr. Salvatti, assistente jurídico-legislativo. Justificou então a elaboração do projeto. No encaminhamento, falaram os vereadores Prof. Jorge Cardoso (158min29), líder do Democratas, e Engenheiro Nasser (160min10), líder do PDT. Aprovado por sete votos, abstendo-se da votação os vereadores Dr. Fernando Piffer e Engenheiro Nasser e votando contrariamente o vereador Paulo Bola. Na justificativa de voto,



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarabebedouro.sp.gov.br

falaram os vereadores Juliano Cesar (163min55), Rogério Mazzone (165min59) e Chanel (José Baptista) (167min00). Nada mais havendo a tratar-se, o presidente encerrou a sessão, convocando a edilidade para a 14ª (décima quarta) sessão ordinária do ano 2020, a realizar-se dia 11 de maio, segunda-feira, às vinte horas. Para constar dos anais desta Casa de Leis, lavrou-se, sob a supervisão do 2º secretário, a presente ata. Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 4 de maio de 2020.

Carlos Renato Serotino (Tota)
PRESIDENTE

Nasser José Delgado Abdallah (Eng. Nasser)
1º SECRETÁRIO

Silvio Delfino
2º SECRETÁRIO